

Justiça Penal Adolescente: entrevista com Ricardo C. Pérez Manrique

Nas próximas edições, o boletim **JIM** apresentará entrevistas com diferentes operadores da justiça integrantes da [AIMJJ](#), tratando de desenvolver, de forma aprofundada, temáticas de interesse para a Associação. O primeiro entrevistado é o ex-presidente da [AIMJJ](#), Ricardo C. Pérez Manrique, com quem discutimos o tema da Justiça Penal Adolescente, considerando as recentes mudanças realizadas na legislação uruguaia, assim como a proposta de reforma constitucional que determinados setores do país tentam levar a cabo. Com essa entrevista, trata-se de compreender os impactos que essas modificações podem ter para a infância do país e suas possíveis consequências em âmbito regional. A seguir, apresentamos na íntegra a entrevista com o magistrado uruguaio. Para ler o boletim JIM #16 acesse a [seção de documentos da página web de AIMJJ](#).

JIM – No Uruguai foram aprovadas neste ano duas leis (18.777 e 18.778) que introduzem modificações no Sistema Penal Adolescente. Além disso, discute-se uma reforma constitucional que reduziria a maioria penal. Quais são as motivações dessas mudanças?

Dr. Pérez Manrique – No início deste ano, no Uruguai, um adolescente, em função de uma série de erros judiciais, cometeu, num período de seis meses, três homicídios ligados a um roubo, ou seja, latrocínios. Em consequência disso, foi gerado um forte movimento no âmbito da imprensa e com apoio de alguns promotores, propugnando uma nova regulação em matéria de direito penal adolescente, por entender que a legislação até aquele momento era sumamente benigna. Nesse contexto, um dos partidos políticos minoritários, o Partido Colorado, iniciou um processo de reforma constitucional a partir do recolhimento de assinaturas. Está previsto no Uruguai que através do recolhimento de assinaturas de uma determinada porcentagem de cidadãos, impõe-se que, nas próximas eleições, seja feito um plebiscito para levar adiante uma reforma constitucional.

Com a campanha iniciada, houve a adesão de um setor do Partido Nacional, o outro partido da oposição. Hoje estão, segundo anunciam os organizadores, com o número de assinaturas necessárias (mais de 250 mil) para fazer um plebiscito nas eleições de 2014. Esse plebiscito seria para uma reforma constitucional que consiste basicamente em diminuir a idade de imputabilidade penal de 18 para 16 anos, no caso de determinados delitos. Além disso, seriam determinadas várias medidas voltadas para fazer o sistema penal adolescente mais repressivo. Paralelamente a isso e em função dessas denúncias que foram sendo realizadas publicamente, houve um processo de negociação política com todos os partidos que culminou nessas duas leis que você menciona. Foi criado o Sistema Integral de Responsabilidade Penal Adolescente (SIRPA), que pretende gerir de maneira autônoma as instituições de proteção de crianças e adolescentes, para a aplicação das medidas impostas pelos juízes nos processos de responsabilidade penal adolescente. A outra lei tem a ver com a modificação de alguns aspectos processuais. Antes, no Uruguai, funcionava como no Brasil e nós tínhamos um processo penal adolescente que tinha de durar uma média de 45 dias em liberdade e, com apreensão aplicada de forma cautelar, podíamos chegar aos 60 dias. Agora esse tempo foi estendido para 90 dias.

Posteriormente e muito mais grave do que tudo isso, é que além de todas essas modificações que tem a ver com prazos e com informes técnicos nos expedientes, foi modificado um artigo

no Código da Infância e Adolescência que estabelecia que os antecedentes penais de uma pessoa com menos de 18 anos de idade desapareciam quando ela alcançava a maioridade. Mas esta lei estabeleceu que no caso de cinco delitos (seqüestro, extorsão, estupro, homicídio e latrocínios), esses antecedentes são mantidos. Como efeito disso, cria-se um Registro Nacional de Antecedentes, e o juiz penal já não pode considerar essas pessoas como réus primários, independentemente de qualquer delito que cometam no futuro.

JIM – A segurança é a prioridade em detrimento dos direitos da infância e adolescência?

Dr. Pérez Manrique – Todas essas medidas têm exclusivamente como orientação e finalidade a segurança. Isto é, nenhuma tem em conta a situação em que estão submetidos essas crianças e adolescentes que cometem atos infracionais; não levam em conta aspectos preventivos. O que fazem é somente reforçar a solução da apreensão a fim de atender os problemas de segurança. Aliás, quando saíram para pedir assinaturas para esse projeto de reforma constitucional que reduzirá a maioridade penal, diziam a população que deveriam assinar para obter mais segurança, sem explicar de forma mais detalhada quais seriam as formas pelas quais teríamos supostamente mais segurança.

No mundo afora já foi demonstrado que essas soluções não têm grande incidência no que diz respeito à segurança real das pessoas. A propósito, neste momento, mesmo que tenham ocorrido ações no legislativo que reforçaram as soluções de meio fechado, a população continua se queixando de uma grande insegurança e de que são os “menores de idade” que provocam essa insegurança.

Nós tínhamos, por meio do Código da Infância e Adolescência aprovado em 2004, um sistema de responsabilidade penal na faixa entre 13 e 18 anos, no qual, com um processo breve sentenciávamos com todas as garantias. Mesmo que esse sistema não seja responsável pela insegurança sentida pelas pessoas, quando não há resposta para questões transversais da sociedade, opta-se pelo caminho mais fácil que, definitivamente, não está demonstrando eficácia. É importante também ter em conta que o sistema de reclusão de adolescentes conseguiu um nível de eficácia muito alto em evitar as fugas. Hoje praticamente há zero fugas, mas esse resultado foi obtido em troca do sacrifício de políticas educativas e de reabilitação. Os estabelecimentos de reeducação de adolescentes são depósitos de garotos, onde eles passam 23h ou 23h30 em suas celas. As possibilidades de reeducação são mínimas e, com isso, está sendo reproduzida a mesma solução que, no caso de pessoas com mais de 18 anos de idade, demonstrou ser também totalmente ineficaz.

JIM – É a reprodução de um modelo ineficaz...

Dr. Pérez Manrique – A obrigação prioritária do Estado é atender a educação e a recuperação desses adolescentes, nisso o Estado está ausente. Ao invés disso, foi gerado um incremento de pessoas que, assim como os adultos, não têm um horizonte possível de saída ao exterior. Se não estão sendo realizadas políticas voltadas à reeducação e se o aprisionamento é priorizado, gera-se então um ciclo vicioso no qual se reforçam alternativas que não são soluções para a problemática.

JIM – E como ocorreu esse processo de abaixo-assinado?

Dr. Pérez Manrique – A segurança era a consigna ou a motivação que se dava para as pessoas assinarem, mas muitos dos pontos que estão nessa reforma constitucional – que do ponto de vista da técnica jurídica é eficiente com a instauração de um organismo especializado para aplicar as medidas – já foram solucionados na lei que criou o SIRPA. Além disso, foi muito fraco o contraponto de tudo isso, porque se conformou um comitê – onde não participo – com muitas debilidades operativas e pouca presença na imprensa. Então, na realidade não houve debate sobre o tema. Eu penso que haverá debate quando se coloque concretamente a possibilidade da reforma constitucional e toso os partidos políticos tenham que se pronunciar se vão votar ou não essa reforma. Essa vai ser a oportunidade de discutir, mas enquanto isso, as pesquisas estão dando que mais de 60% da população está disposta a apoiar essa reforma e isso se integraria à Constituição Nacional de 2004.

JIM – Então o mais provável é que sim ocorra o plebiscito...

Dr. Pérez Manrique – Ao invés das 250 mil assinaturas que precisam, dizem ter 300 mil. De fato, tudo faz pensar que as assinaturas constam e que haverá plebiscito. Contudo, antes disso, as assinaturas têm de ser apresentadas diante da autoridade eleitoral, que, no Uruguai, é um organismo a parte do poder judicial. Essa autoridade tem de fazer o controle e confirmar se há o número necessário de assinaturas ou não.

JIM – E como se configura o grupo político que propõe a reforma?

Dr. Pérez Manrique – Apesar de serem inicialmente dois partidos, as pesquisas demonstram que o apoio é transversal e chega a todos os partidos, inclusive um setor do partido do governo, mesmo que ele já tenha se pronunciado contra essa reforma. Houve pronunciamentos do ministro do interior e de outras autoridades do governo dizendo que essa medida é demagógica e que não terá nenhum efeito na segurança dos cidadãos.

JIM – Então é possível observar um contexto negativo aos direitos das crianças?

Dr. Pérez Manrique – para além desta ameaça vinculada com a reforma constitucional, quando se agitam as bandeiras de lei e ordem, acabam sendo prejudicados os direitos de crianças e adolescentes, que são objeto de maior discriminação. E, neste contexto, os tribunais têm que ser muito fortes e decididos, para cumprir sua função de garantir os direitos em jogo, além de conter o autoritarismo policial, porque há uma tendência de que “para menores de idade, menores garantias por parte da polícia”.

JIM: Que impacto essa reforma constitucional no Uruguai teria na América Latina?

Dr. Pérez Manrique: o impacto que isto poderia ter na América Latina tem menos a ver com o tamanho do Uruguai do que com sua tradição de país respeitador dos direitos humanos e com sua tendência muito liberal no que diz respeito às formas como são resolvidos seus conflitos internos. Isso daria, no meu entender, um sinal de intolerância dentro do Uruguai e um sinal contra algo que é uma bandeira dos direitos humanos: o Estado tem uma obrigação especial com respeito às pessoas compreendidas pela Convenção sobre os Direitos da Criança às quais deve atender por meio de um procedimento e de um sistema penal especial que permita sua recuperação. Neste caso, ao invés de ampliar esse sistema penal especial, estão reduzindo-o. Inclusive, há um documento muito recente da Comissão Interamericana de Direitos Humanos

sobre Justiça Penal Adolescente e Direitos Humanos, redigido por um grupo de especialistas – do qual tive a honra de participar – que dá a orientação totalmente contrária: temos de ampliar esse espaço de proteção especial por meio de um direito penal especial que contemple as particularidades do sujeito e faça predominar os aspectos de recuperação e de ressocialização sobre os aspectos puramente repressivos.

JIM – É uma proposta contra documentos internacional e contra a posição de especialistas...

Dr. Pérez Manrique – Os especialistas, a Comissão Interamericana e o Comitê dos Direitos da Criança da ONU já manifestaram sua discrepância com esse tipo de medidas. Aliás, se o Uruguai chega a uma alternativa desse tipo por meio de uma reforma constitucional seria condenado pelo Comitê de Direitos da Criança das Nações Unidas.

JIM – Considerando que o Uruguai é signatário da Convenção sobre os Direitos da Criança, como ficaria a situação do país diante da ONU?

Dr. Pérez Manrique – se fosse aprovada uma reforma constitucional desse tipo, o Uruguai ficaria fora da legalidade internacional. Além disso, se temos em conta que, neste momento, uma diplomata uruguaia é a presidenta do Comitê de Direitos Humanos das Nações Unidas, isto significa indubitavelmente que, como país, ficaríamos numa péssima posição frente ao Sistema Internacional de Proteção de Direitos Humanos. Mais do que isso, em sua opinião nº 17, a Corte Interamericana também marcou aspectos relacionados com as idades de imputabilidade penal; e uma reforma desse tipo iria totalmente na contramão.

JIM – Como os magistrados uruguaios pretender tomar parte desse debate?

Dr. Pérez Manrique – Não nos pareceu oportuno intervir no recolhimento das assinaturas, que foi um processo absolutamente politizado, no qual não houve um debate entre o governo e os partidos de oposição. Contudo, se são obtidas de fato as assinaturas e se inicia esse debate, já teremos de nos colocar na discussão de maneira clara e nesse sentido já estamos conversando com a Associação de Magistrados Judiciais do Uruguai, que é o órgão gremial de todos os juízes. Essa Associação também incorpora os juízes penais, que também se manifestaram totalmente contra a essas soluções. Assim esperamos propor a posição dos operadores judiciais. Nesse momento, mais posterior, vamos ter uma intervenção pública muito mais ativa porque nos parece a hora adequada para incidir no debate. Além disso, uma intervenção no recolhimento de assinaturas poderia ser pintada como sendo antidemocrática, no sentido de impedir que um grupo importante da população leve adiante seu debate e faça sua proposta. Contudo, uma vez que seja oficializado o plebiscito, mediante o reconhecimento das assinaturas, aí sim vamos ter um posicionamento forte, concreto, em que também pediremos o apoio da Associação Internacional MERCOSUL dos Juízes da Infância e Juventude.

JIM – Que outros argumentos, além daqueles que já foram mencionados nesta entrevista, devem ser destacados nesse debate?

Dr. Pérez Manrique – O que eu gostaria de destacar é que existe uma tensão permanente entre o clamor por segurança da população e a aparição de pessoas menores de idade cometendo atos infracionais. Contudo, os delitos cometidos por esses adolescentes têm a tendência de serem vistos de forma superdimensionada em relação aos delitos cometidos por

adultos. Isto é, as cifras do Sistema Judicial dizem que, no mundo dos delitos judicializados, apenas 5% são cometidos por adolescentes e até as cifras policiais não dão um número muito importante. O que ocorre é que, do ponto de vista dos meios de comunicação, vende-se muito mais uma infração cometida por um adolescente do que uma cometida por um adulto. E, então, essas sociedades que não têm uma resposta para a insegurança – da mesma forma que não têm para a desintegração social, o hiperconsumo de drogas e a falta de mobilidade social – buscam respostas por meio de medidas de meio fechado. E hoje o Uruguai é um exemplo latente de que essas medidas que tendem a serem mais repressivas são ineficientes na medida em que o sentimento de insegurança das pessoas continua sendo o mesmo.

JIM – Que caminhos, então, levariam a uma solução efetiva?

Dr. Pérez Manrique – É importante propor o debate em seus verdadeiros termos. E digo mais: neste momento o Uruguai está terminando um censo e, de acordo com as cifras parciais, 51% dos jovens não estuda... e quase 30% não estuda e nem trabalha. Então, evidentemente há que se buscar uma solução para atender esse núcleo da população que não estuda nem trabalha, que está gerando um ócio que custa muito caro para a sociedade e que, em muitos casos, termina num processo de infração. Dessa forma, por ser um caminho mais curto e mais estridente, apesar de não ser o mais eficaz, propõe-se a prisão e a repressão sem se chegar às soluções de fundo.

Enquanto falamos de tudo isso, não se toca nas políticas de prevenção... Políticas de prevenção são inexistentes.

[Clique para voltar à página da AIMJJ.](#)